



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 418/83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.983.

419

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR SOB A FORMA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, 05 (CINCO) VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar o processo de concorrência pública, para alienação dos seguintes veículos, pertencentes a esta Prefeitura:

-um (01) Volkswagen 1500, cor azul, ano 1973, placa OC-... 0339;

-um (01) caminhão chevrolet a gasolina, cor laranja preto, ano 1972, placa ZS-3952;

-uma (01) camioneta chevrolet C-10 à gasolina, cor branca, ano 1977, placa OF-6933;

-uma (01) kombi volkswagen à gasolina, cor azul niágara , ano 1973, placa OF-4786;

-um (01) caminhão chevrolet à gasolina, pipa e basculante, cor verde, ano 1.964, placa OF-0305.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.983.

- IZIDORIO CORREIA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal